



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

### **PORTARIA PRE Nº 152/2021**

Institui Grupo de Trabalho responsável pela revisão do Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais – PETRE – para o ciclo 2021-2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 325, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário e estabelece que os órgãos do Poder Judiciário deverão alinhar seus respectivos planos estratégicos à Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o ciclo de 2021-2026 até 30 de junho de 2021;

CONSIDERANDO resoluções do Tribunal de Contas da União – TCU –, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ – e do Tribunal Superior Eleitoral – TSE – sobre temas diversos que impactam o planejamento estratégico dos tribunais;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento às recomendações relacionadas ao Planejamento Estratégico feitas, em 2019, pela Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria do TRE-MG;

CONSIDERANDO, além das obrigações legais, a necessidade de revisão do Planejamento Estratégico do TRE-MG em virtude do contexto cada vez mais complexo em que a Justiça Eleitoral está inserida e, também, frente aos desafios impostos pelos avanços tecnológicos e pelos mecanismos de controle social;

CONSIDERANDO o prazo exíguo para a realização de trabalho de tamanha complexidade, o qual culmina em 30 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído grupo de trabalho responsável pela implementação do projeto de revisão do Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais – PETRE/TRE-MG – para o ciclo de 2021-2026, o qual tem como objetivo estabelecer o direcionamento estratégico, os objetivos, as metas e os indicadores de desempenho institucionais para os próximos seis anos.

Art. 2º São atribuições do Grupo de Trabalho de Revisão do PETRE:

I – executar as atividades nos prazos acordados, conforme cronograma do Termo de Abertura do Projeto “Revisão e o alinhamento do Planejamento Estratégico deste Regional às diretrizes do Conselho Nacional de Justiça”, com a utilização da metodologia do *Balanced Scorecard* (BSC);

II – efetuar diagnóstico organizacional através de análise dos resultados de pesquisa realizada com os públicos externo e interno quanto às oportunidades, ameaças, pontos fortes e pontos fracos do sistema de gestão do Tribunal, bem como no tocante à missão, visão e valores institucionais;

III – definir os temas, perspectivas e objetivos necessários à construção do Mapa Estratégico do TRE-MG, alinhando-os ao Plano Nacional;

IV – construir proposta de indicadores e metas por meio da organização e condução de reuniões com gestores e equipes de todas as secretarias e assessorias do Tribunal, incluídos representantes dos cartórios eleitorais;

V – realizar levantamento e propor priorização das iniciativas/projetos/planos de ação para o próximo ciclo;

VI – observar o alinhamento entre os macroprocessos, a cadeia de valor e o novo planejamento;

VII – elaborar minuta de resolução do Plano Estratégico, submetê-la à homologação do Conselho Consultivo do TRE-MG e encaminhá-la à apreciação da Presidência e da Corte.

Art. 3º O Grupo de Trabalho de Revisão do PETRE deverá concluir seus trabalhos até 25 de junho de 2021.

Art. 4º Integrarão o Grupo de Trabalho de Revisão do PETRE os servidores especificados no Anexo desta portaria, sob a coordenação do primeiro.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2021.

Des. ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO  
Presidente

### **ANEXO**

(a que se refere o art. 4º da Portaria PRE nº 152, de 12 de abril de 2021)

#### **GRUPO DE TRABALHO DE REVISÃO DO PETRE TRE-MG**

<b>Unidade</b>	<b>Servidor</b>
CGE	Ana Márcia Passarini de Resende Ladeira (Coordenadora)
SEPLE/CGE	Breno Murari Magnani Machado
SEPLE/CGE	Bethânia Meneses de Andrade
SEPLE/CGE	Vanessa Loureiro Silva
SPROC/CGE	Rogério Bernardes de Faria Tavares
SPROC/CGE	Laura Cenachi Madalosso

SPROJ/CGE	Adolfo José Hanhoerster Junior
SPROJ/CGE	Luciana Mendes Braga
SGESU/CGE	Karina Marcos Bedran Pinheiro
SGESU/CGE	Luciana Mara de Oliveira Vale
STI	Glaysson Gomes Rocha
CDS/STI	Waldir Alves Filho
CGT/STI	Valéria Aparecida Antunes Freitas Vargens
SAGTI/CGT/STI	Paulo Roberto Mendes
CCS	Antônio de Faria Neto
NASIM/CCS	Carolina Franceschini Rosa de Faria
SEJUD/CRI/SJU	Keli Alexsandra Oliveira Chemicatti
29ª ZE (Foro Eleitoral de BH)	Ana Eliza Pandolfi de Abreu
NPLAG/EJE	Valéria Aparecida de Souza Machado
SEPEC/EJE	Marcelo Bortolo Ferreira



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO, Presidente**, em 13/04/2021, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1533397** e o código CRC **3C7568E7**.